



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 3 5 2 (10 DE DEZEMBRO DE 2009)

Dispõe sobre: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO O "DIA DO NORDESTINO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído "O Dia do Nordeste", junto ao Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Durante o dia, deverão ser realizadas atividades culturais e sociais voltadas à valorização da contribuição da comunidade nordestina no desenvolvimento de nosso Município.

ARTIGO 3º - O "Dia do Nordeste" deverá ser comemorado todo ano, no dia 08 de outubro.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, em 10 de dezembro de 2009.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autora: Vereadora JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA